



Autógrafo nº 020/2024

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CLUBE DOS AMIGOS DO
MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei Substitutivo nº 036/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - O Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, declara de utilidade pública a entidade denominada Clube dos Amigos de Pedro Canário, inscrito no CNPJ sob nº09.434.894/0001-00, nos termos da Lei Municipal nº 1.444/2021.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade quando:

I - Deixar de cumprir das determinações da Lei 1.444/2021;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

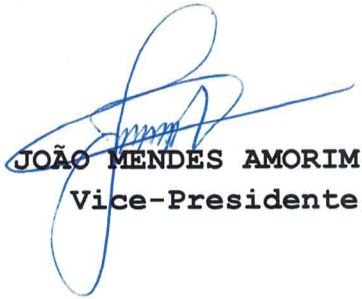
III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de maio de 2024.


DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara


JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente


ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário